

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2019 – PMBEX
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 – PMBEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, E A MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Aditivo contratual que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ nº 08.924.581/0001-60, com sede à Av. Liberdade, nº 3720, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-330, representada neste ato pelo Sr. GUTEMBERG DE LIMA DAVI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a MOAR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 15.912.555/0001-87, sediada à Av. Vasco da Gama, 921, sala 01, Laguaribe, João Pessoa/PB, CEP 58.015-202, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Moarcílio Oliveira Lima, portador do RG 2398516 SSP/PB e CPF nº 033.466.004-16, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 – PMBEX**, conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO. Este Aditivo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA. O presente termo aditivo se justifica, conforme solicitação da secretaria requerente, tendo em vista que devido ao atraso de pagamento de medições dos serviços executados.

Para a referida prorrogação há previsão contratual, conforme a Cláusula Quarta e previsão legal, de acordo com o Inciso II e §1º, do art. 57, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00072/2019 – PMBEX
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 – PMBEX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais **04 (QUATRO) meses**, conforme faculta a Cláusula Quarta do referido instrumento, passando a vigência do contrato de 12 de Agosto de 2019 a 12 de Dezembro de 2019 para 12 de Dezembro de 2019 a 12 de Abril de 2020, perfazendo o prazo total de **08 (OITO) meses**, considerados da data de assinatura do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

BAYEUX - PB, 12 de Dezembro de 2019.




GUTENBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE




MOAR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 15.912.555/0001-87
MOARCÍLIO OLIVEIRA LIMA
RG 2398516 SSP/PB
CPF: 033.466.004-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 081.247.994-74
Identidade nº: 3064-954



Nome:
CPF nº: 089 258 994 96
Identidade nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00072/2019 – PMBEX

Considerando a necessidade de conclusão do aditivo da TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019 – PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral, “quanto à necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais atualizada”.

Desta forma diligenciei junto à parte contratada com o intento de que providenciasse a certidão referida, em tempo hábil.

Deste modo, informo que a parte contratada apresentou tempestivamente a certidão, de modo que providencio a anexação desta ao presente caderno processual. Sendo assim, segue em anexo a certidão atualizada da empresa.

Bayeux - PB, 10 de Dezembro de 2019.


EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 10/12/2019
Hora: 13:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2019/091758

Nº de Controle de Autenticação

537.651.471.493

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 15912555000187	Nome do Contribuinte MOAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP			
Endereço AV VASCO DA GAMA	Número 00921	Apto/Sala 01	Bloco	Complemento SALA 01;
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015180	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 141254-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 10/12/2019 13:09:57